

12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Clara Vidal Fonseca	3202	122º
Guilherme Lucas Pereira Da Mata	7869	123º
Vinícius Otávio Botteon	14472	124º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1389070

DECRETO Nº 1691-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1057-S, publicado em 05/06/2024, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO a existência de vaga remanescente na formação de Ciências Contábeis que não poderá ser preenchida em razão do esgotamento de seu respectivo cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público de se prover a referida vaga deserta através de candidato classificado em cadastro de reserva em outras formações;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo nº 2023-3CK2F;

CONSIDERANDO requerimento de desistência/renúncia à nomeação apresentado pelo candidato classificado em 19º lugar, nas vagas reservadas a candidatos negros na formação de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 386-S/2024, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Alessandra Rocha De Abreu	273016730	134º
Marianna Barros Veras De Sousa	273014895	139º
Wanderson Raoni Jucá Azevedo	273026028	144º
Cleudson Rabelo Da Silva	273011767	147º

Área de Formação: Arquitetura

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Fernanda Henriques Pereira	273018191	15º

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Shayene Paim Pimentel	273002600	89º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Weber Alexandre Soares	273021381	64º
Stefan Furtado Chodachi	273007726	68º
Luana Mantuan Longo D Agostini	273003285	73º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Gean Francesco Ribeiro Araujo	273007718	15º

Candidatos PcD		
Nome	Inscrição	Classificação
Marcus Vinicius Garcia Cabral	273018156	11º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Elaine Aparecida Das Neves	273002491	67º
Richelly Junia De Andrade Freitas	273004468	69º

Área de Formação: Serviço Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Raquel Araújo Martini	273018839	20º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Andrea Viana Ferreira	273023294	152º

Vitória (ES), terça-feira, 27 de Agosto de 2024.

Lucas Conceição De Souza	273000836	153º
Glayce Kelly Scardua	273008770	154º
Denilson Gonçalves Lino Do Nascimento	273017988	155º
Antonio Batista Da Silva Oliveira	273022198	156º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Pâmella De Medeiros Romeiro	273000311	25º

Área de Formação: Arquitetura

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Bianca Valadares Ghidetti	273015715	16º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Vítor Pizol De Rezende	273005494	78º
André Luiz De Freitas Bins	273016029	79º
Giovana Saraiva	273007913	80º
Bruna Oliveira Sant Anna	273000542	81º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	273016348	19º
Carlos Alves Da Costa	273001692	20º

Candidatos PcD		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Maria Luísa Ribeiro Mineiro	273021486	72º
Marlon Cavalcanti Reis	273016787	73º

Área de Formação: Serviço Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Rayane Bomfim De Oliveira	273008230	21º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1389071

DECRETO Nº 1692-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera Decreto n.º 573-S, de 1º de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

DECRETA

Art. 1º O Decreto n.º 573-S, de 1º de abril de 2024, que designou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024, prorrogado para o biênio 2024/2026 pela resolução Nº 01, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

II- Representantes de instituições Governamentais: (...)

g) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Simone Luzia Moraes Dorna

Suplente: [...]

[...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1389072

DECRETO Nº 1693-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 1122-S, de 03 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, III da Constituição Estadual, e com as informações do processo n.º 2022-9NWLN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 1122-S, de 03 de maio de 2023, que designou membros para compor o Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER, no triênio compreendido entre o mês de maio de 2023 e abril de 2026, passa a vigorar as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

Titular: Sergio Angelo Petri

Suplente: [...]

b) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional -SECTI

Titular: Maria da Conceição Castro de Martins Barros

Suplente: [...]

c) Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS

Titular: Lisiê Mendes Duarte

Suplente: Matheus Reis Nascimento

d) Secretaria de Estado do Governo -SEG